



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2025

2º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.243.868/0001-83, sediada à Rua Tiradentes, 966, Industrial, Contagem/MG, CEP 32.235-250, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Luciana Araújo de Oliveira**, conforme atos constitutivos nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº. 24.13.000006619-1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/10/2025 até 29/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor anual total de **R\$2.270,88 (dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme pormenorizado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL (C)	VALOR TOTAL
1	Serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular.	25410	Unidade	6	R\$ 31,54	R\$ 189,24 (A*B)	R\$ 2.270,88

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas

Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.2.2.1.1.33.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. - NÃO ESPECIFICADOS

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

CONTRATANTE

Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira
Presidente do CRMMG

CONTRATADO

JN RASTREAMENTO LTDA
Luciana Araújo de Oliveira

Testemunhas

Rinaldo Coutinho Moreira - Fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 15/10/2025, às 10:32, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 12:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3140286** e o código CRC **AAB83831**.

Referência: Processo SEI nº 24.13.000006619-1 | data de inclusão: 06/10/2025